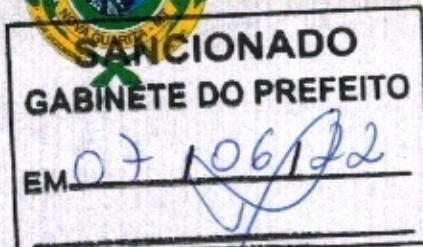




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 891/2022

ABRIR CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, BEM COMO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO 2022, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE LAIR ZAMONER PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento de 2022 lei Municipal 852/2021 de 07 de dezembro de 2021, destinado a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO, para atender as Escolas Municipais de Nova Guarita-MT, será criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer

Unidade: 002– Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0013 – Acesso à Educação e Qualidade de Ensino

Projeto/Ativid: 1.128– Aquisição de Veículo Utilitário

Desp: Cód. 301 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 120.000,00

Fonte Recurso: 2.7.55.000000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Funcional programática: 07.002.12.361.0013.1.128

Art. 2º. Servirá como recurso para atender ao crédito especial a que se refere o Art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício 2021.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

§2º - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela Lei Municipal n. 828/2021 (LDO), e Lei Municipal n. 851/2021 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2022-2025 e Lei Orçamentária 852/2021

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 07 de junho de 2022.

JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal